



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.808, de 02 de março de 1.984.

ESTABELECE GABARITO MÍNIMO DE 2 (DOIS) PAVIMENTOS NA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, DESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Em toda extensão da Rua Prudente de Moraes, nesta cidade, não serão admitidas construções com menos de 2 (dois) pavimentos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de março de 1.984.

[Assinatura]
DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

[Assinatura]
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-